



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 13 - 19 de janeiro de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATO DA MESA.....	1
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	3
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.567 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.273**, de 15 de dezembro de 20210.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.088.307,17** (dois milhões, oitenta e oito mil, trezentos e sete reais e dezessete centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2	
01.02.2			
0.08.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
2.4000.			
2435			
4.4.90.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		205.000,00
52.00			
01.02.2			
2.08.24	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BASICA		
4.4000.			
2470			
3.3.90.	MATERIAL DE CONSUMO		201.100,00
30.00			
01.02.2			
2.08.24	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL		
4.4000.	MEDIA COMPLEXIDADE		
2476			
3.3.90.	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
30.00			

01.02.2			
2.08.24	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL		
4.4000.	ALTA COMPLEXIDADE		
2477			
3.3.50.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		68.250,00
39.00			
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
01.06.6			
0.13.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
2.3000.			
2435			
3.3.90.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		150.000,00
39.00			
4.4.90.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
52.00			
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.8			
0.12.30	ALIMENTACAO COM QUALIDADE		
6.2000.			
6105			
3.3.90.	MATERIAL DE CONSUMO		600.440,60
30.00			
3.3.90.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.590,82
93.00			
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.09.9			
0.10.30	PRO SUZ ATENCAO BASICA		
1.1000.			
2002			
3.3.90.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		148.437,50
39.00			
4.4.90.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360.634,00
52.00			
01.09.9			
0.10.30	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.1000.			
2003			
3.3.90.	MATERIAL DE CONSUMO		27.034,00
30.00			

3.3.90.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		93.521,25
39.00			
4.4.90.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.357,00
52.00			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO		
01.14.1			
4.23.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
2.6000.			
2435			
3.3.71.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		4.942,00
70.00			
Total			2.088.307,17

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.709.015,17** (um milhão, setecentos e nove mil, quinze reais e dezessete centavos), sendo:

a) R\$ 656.983,75 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais, setenta e cinco centavos), referente a saldo em conta bancária de recursos recebidos do Governo Federal para ações de enfrentamento ao COVID-19;

b) R\$ 600.440,60 (seiscentos mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), referente a saldo em conta bancária de recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

c) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a saldo em conta bancária de Emenda Federal para aquisição de equipamentos e reforma de espaços culturais;

d) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a saldo em conta bancária de Emenda Parlamentar para custeio dos serviços dos programas PAIF e PAEFI;

e) R\$ 1.590,82 (um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) referente a saldo em conta bancária de repasses para alimentação escolar da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para restituição.

II - Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 13 - 19 de janeiro de 2021

de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes a Emendas Parlamentares para aquisição de equipamentos e materiais de consumo para programas de Assistência Social.

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 179.292,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	2 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.22.08	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL	
.243.4000.2	ALTA COMPLEXIDADE	
477		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.50.39.0		68.250,00
0		
01.02.22.08	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL	
.244.4000.2	ALTA COMPLEXIDADE	
477		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.50.39.0		106.100,00
0		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO	
14		
01.14.14.23	REFORMA DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
.122.6000.5		
005		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.0		4.942,00
0		
Total		179.292,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 15 de janeiro de 2021, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA

PORTARIA Nº 058/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas atribuições legais, editou o Decreto Municipal nº 9.560, de 11/01/2021, que entrou em vigor na data de sua publicação que ocorreu no dia 14/01/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Suzano;

CONSIDERANDO que o aludido Decreto divulga os feriados e os pontos facultativos do Município de Suzano para o exercício de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os feriados locais e determinar os pontos facultativos nesta Casa de Leis no exercício em curso visando a programação das atividades do serviço público, norteando o cidadão que diariamente busca o atendimento público;

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Suzano nos feriados nacionais, estaduais e municipais, a saber:

I -01/01/2021, sexta-feira - Confraternização Universal - Feriado Nacional;

II -20/01/2021, quarta-feira - São Sebastião, Padroeiro da Cidade - Feriado Municipal;

III -02/04/2021, sexta-feira - data comemorativa do aniversário do município de Suzano - Feriado Municipal;

IV -02/04/2021, Sexta-Feira Santa (data móvel) - Feriado Municipal;

V -21/04/2021, quarta-feira - Tiradentes - Feriado Nacional;

VI -01/05/2021, sábado - Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;

VII -03/06/2021, quinta-feira - Corpus Christi (data móvel) - Feriado Municipal;

VIII -09/07/2021, sexta-feira - Data Magna do Estado de São Paulo - Feriado Estadual;

IX -07/09/2021, terça-feira - Independência do Brasil - Feriado Nacional;

X -12/10/2021, terça-feira - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;

XI -02/11/2021, terça-feira - Finados - Feriado Nacional;

XII -15/11/2021, segunda-feira - Proclamação da República - Feriado Nacional;

XIII -20/11/2021, sábado - Dia da Consciência Negra - Feriado Municipal;

XIV -25/12/2021, sábado - Natal - Feriado Nacional.

Art. 2º. Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Suzano nos dias:

I -15/02/2021, segunda-feira de Carnaval (data móvel);

II -16/02/2021, terça-feira de Carnaval (data móvel);

III -17/02/2021, quarta-feira de Cinzas, até as 13h00 (treze horas) - (data móvel);

IV -04/06/2021, sexta-feira posterior ao feriado local de "Corpus Christi";

V -06/09/2021, segunda-feira que antecede o feriado nacional do Dia da Independência do Brasil;

VI -11/10/2021, segunda-feira que antecede o feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

VII -28/10/2021, quinta-feira, "Dia do Funcionário Público";

VIII -01/11/2021, segunda-feira que antecede o feriado nacional do Dia de Finados.

Art. 3º. O disposto nos arts. 1º e 2º desta Portaria não se aplica:

I - Ao serviço de guarda e proteção patrimonial da Câmara Municipal de Suzano;

II - Aos demais serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Em conformidade com o contido nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Legislativo deverá acompanhar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Suzano.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 19 de janeiro de 2021.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO- 1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE- 2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA- Diretor Legislativo

(assinada por força da Lei Municipal nº 5186/2019)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 13 - 19 de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

(REF.: EDITAL Nº 002/2018)

Em cumprimento a decisão Judicial expedida pela 03ª Vara Cível de Suzano fica o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 002/2018, para preenchimento do cargo de **Professor de Educação Básica II - Artes** convocado a comparecer ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 21, 22 e 25 de janeiro de 2021, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá a devida função. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido decairá do direito da contratação.

Cargo - Professor de Educação Básica II - Artes

Nome	Documento
LUCAS CAVALCANTE DE ALMEIDA	423490734

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital em 19 de janeiro de 2021. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração.

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Suzano convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no **Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2020** para o preenchimento da função de: **SEPULTADOR** a apresentar-se no **Departamento de Gestão de Pessoas até a data de 25/01/2021**.

O não comparecimento do candidato importará na sua desclassificação com a renúncia de todos os direitos inerentes a sua aprovação no referido processo.

Função: Sepultador

Classificação	Nome	RG
13º	GIOVANNI DOS SANTOS FONSECA	48.885.830-6

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 19 de Janeiro de 2021. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 003/2021 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 03 de fevereiro de 2021, às 09:15

horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 03 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas.

Nº: 004/2021 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA PORTÁTIL DE VACINA - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 03 de fevereiro de 2021, às 10:45 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 03 de fevereiro de 2021, às 11:00 horas.

Nº: 005/2021 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXAMES DE TIPAGEM SANGUÍNEA - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 03 de fevereiro de 2021, às 13:45 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 03 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RESULTADO DA AMOSTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SANTA CASA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após análise técnica, que o Pregoeiro Municipal resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA no LOTE 12, devido à amostra apresentada referente ao lote citado, não atender as condições técnicas mínimas para sua utilização, pois as alças são frágeis e se rompem no transporte, material pouco resistente, ocasionando perfuração lateral. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.